



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2879 | Quinta-feira, 11 de julho de 2024.

Este documento contém 7 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....03
Gabinete.....01	Secretaria de Saúde.....05
Secretaria de Administração.....01	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....06
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Assistência Social.....07

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159, DE 8 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre saldo de resto a pagar não processados (não liquidados) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal da Fazenda;

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Exercício	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
2595	CIAPAV Construções Cívica Ltda	2023	R\$ 149.795,31	R\$ 149.795,31

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos saldos dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 169/2022, de 11 de agosto de 2022 e a Portaria nº 127/2023, de 15 de agosto de 2023;

Considerando o Ofício 41/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando Órgão Governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Sra. Yasmim Yumi Kai, em substituição ao Sr. José Pedro Paes Dalazoana.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 169/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

### Secretaria de Administração

#### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 31/2024, homologado em 07/06/2024.

Objeto: Aquisição de insumos para o plantio de maracujá, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Empresa: TECFERT AGRICOLA LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 22.949,52 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
2	64525	Filme plástico, transparente, para estufa com proteção UV, 100 micras. Rolo medindo 10X60 metros.	RL	3	R\$ 3.077,20	R\$ 9.231,60	Agroplás
4	64527	Adubo químico Super Simples com concentração mínima de 16% de Fósforo.	TON	6	R\$ 2.286,32	R\$ 13.717,92	Fetipar

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 101/2023, homologado em 26/06/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias em geral.

Empresa: AGUIA COMERCIAL LTDA

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 9.769,65 (nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	15	45943	Embalagem plástica com capacidade de 5 kg para conservação de alimentos em geladeira/freezer, com 100 unidades, em polietileno e atóxico.	PCT	2101	R\$ 4,65	R\$ 9.769,65

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o



procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, homologado em 26/06/2024.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais e aquisição de medicamentos para uso interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
28	17370	Metronidazol 250mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267717	LOT	78	R\$ 180,00	R\$ 14.040,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, homologado em 27/06/2024.

Objeto: **Aquisição de pneus novos para as Secretarias em geral**

Empresa: **PIETRO E-COMMERCE LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais)**

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
3	2	49133	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas 17.5-25 comum 16 lonas, L3, profundidade mínima do sulco 27.0 mm.	UN	16	R\$ 4.000,00	R\$ 64.000,00	
3	3	48559	Pneu novo, de 1ª linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do INMETRO, com medidas de 225/75R16.	UN	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00	DOUBLERKING DK788

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 585/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ROD. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, 0, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, CEP 13974908, na cidade de ITAPIRA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde e medicamentos de distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais.

**VALOR:** R\$ 58.137,95 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 600/2024 - LCT-PMC

##### PARTES:

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA UBERABA, 62, ZONA 03, CEP 87209046, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.537.866/0001-50.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 151/2023**.

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos civis para as secretarias em geral, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002..

**VALOR:** R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**Ref.: Edital de Licitação nº 24/2024 – Modalidade Pregão**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I – Deserta a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Processo 103/2024** de objeto a **Aquisição de Conjunto de Agasalho para o Projeto Policial Rodoviário Mirim do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 12/2024, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias municipais e aquisição de medicamentos para uso interno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 169/2024**, e a anulação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, referente ao **item 28**, no valor **R\$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais)**, com fundamento na Cláusula 8.1, inciso I, 8.2, inciso IV da Ata de Registro de Preços, e Art. 158, § 3º e § 7º do Decreto Municipal nº 31/23.

**II – A adjudicação e homologação do item 28** para a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil, quarenta centavos)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 41/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico**, **Processo 146/2024**, concernente ao Registro de Preços visando à **Aquisição de pneus novos para as Secretarias em geral**.

**II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: PIETRO E-COMMERCE LTDA** como vencedora do **Lote 3 Itens 2 e 3** no valor total de **R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 101/2023, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias em geral**. O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

**I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 255/2023**,

e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.127.184/0001-79**, referente a **Lote 3 item 15**, no valor **R\$ 9.013,29** (nove mil e treze reais e vinte e nove centavos), com fundamento no Art. 12, § 3º e 4º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do **lote 3 item 15** para a empresa **AGUIA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 9.769,65** (nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
PREFEITO

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 904/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR** o contrato por prazo determinado de **ANGELICA RAMOS NASCIMENTO GEPES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **WAGNER ROBERTO BOSSA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 905/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FABIANE CARRER DE LIMA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 906/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **TAMIRES SILVA GAMA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANDRESSA LARIANI PAIVA GONÇALVES**, matrícula 5201902, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 907/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FRANCIELE CRISTINA THEODORO FONTES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **HELENA LUCINEIA DE SOUZA MARTINEZ**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 908/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LUZINÉTE SAMUEL ROSSI ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 909/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ZENEIDE RAMOS REDUCINO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, vaga remanescente de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 910/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

#### RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DÉBORA RUIZ** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de



Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LUCILENE COELHO ALVES**, matrícula 2837101, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 911/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **KEITI DA SILVA RIBEIRO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 912/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **GISELE ROMERO DOS SANTOS BRITO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **03/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SOLANGE LEONARDE BARRIN BIGAS**, matrícula 3478902, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 913/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **LILIAN CARLA SILVA ANDRADE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **27/09/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 914/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELI BRAMBILA REGGIANI RODRIGUES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **03/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SOLANGE LEONARDE BARRIN BIGAS**, matrícula 3478901, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 962/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 963/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANDREIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **AIDÊ CANDIDO DA SILVA**, matrícula 2241104, suprimimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 964/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JAQUELINE**



**NERY FRANZOIA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SANDRA LOCATELLI PORTUGUÊS**, matrícula 2856801, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 965/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELE SILVA LONGO ZANZARINI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SANDRA LOCATELLI PORTUGUÊS**, matrícula 2359001, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 966/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ALINE FERNANDA MANTOVANI FERRARI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **DELÍCIA ALVES MOREIRA MARTINS**, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1033/2024 - SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 171/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **JOSEMARA MARQUES DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E VESTUÁRIO**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11 da tabela geral de vencimentos do Município, a partir de **05 de Julho de 2024**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Julho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

# Secretaria de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 508/2024 – LCT-PMC Publicação por incorreção

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa **38.498.833 DANIEL JUVENAL LUCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Pelegrino, 70, Bairro Luiz Homero Zaninotto, CEP: 17.521-401, na cidade de Marília - SP inscrita no CNPJ/MF sob nº38.498.833/0001-05.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de Dispensa de Licitação nº 38/2024, fundamentada na forma do disposto no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de fevereiro de 2023 e demais disposições normativas aplicáveis.

**OBJETO:** Aquisição de móveis planejados para compor a farmácia móvel. **VALOR:** R\$ 13.097,17 (Treze mil, noventa e sete reais e dezessete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 30/11/2024.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de julho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

### MUNICÍPIO DE CIANORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2024 EDITAL Nº 05/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas e classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º As notas definitivas e classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESPC.	PORT.	MAT.	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Fernanda de Paulo Pedroso	36	20	12	88	APROVADA
2º	Ana Heloisa Mendes	60	16	12	88	APROVADA
3º	André de Souza Amal	36	16	12	84	APROVADA
4º	Jessica Nayara Lopezzi Sartori	48	16	12	80	APROVADA
5º	Manoela Mendes Zorzenon	52	16	12	80	APROVADA
6º	Monique Kayane Teixeira	52	16	12	80	APROVADA
7º	Rosárin	52	16	08	76	APROVADA
8º	Evadne Cruz Santana David	56	16	04	76	APROVADA
9º	Paulo Henrique Palma da Rosa	56	16	04	76	APROVADA
10º	Ana Laura Magalhães de Souza	56	16	04	76	APROVADA
11º	Mary Logum	56	16	04	76	APROVADA
12º	Mariana Lopes de Lima	48	16	08	72	APROVADA
13º	Regimere Angélica Rosa Mariano	48	16	08	72	APROVADA
14º	Luciana da Silva	48	16	08	68	APROVADA
15º	Silvana Souza Campos	44	16	08	68	APROVADA
16º	Kely Hatsumi Horita	44	16	08	68	APROVADA
17º	Luiz Carlos de Sousa Santos	48	16	04	68	APROVADA
18º	Elaine Patrícia Neteles de Oliveira	44	16	04	68	APROVADA
19º	Samara Emily da Silva Cruz	52	12	04	68	APROVADA
20º	Írma Lopes de Melo	48	16	04	68	APROVADA
21º	Alessandra Vieira dos Santos Machado	48	16	04	68	APROVADA
22º	Thauby do Nascimento Mendes	48	12	08	68	APROVADA
23º	Valéria Fernandes Souza	48	12	08	68	APROVADA
24º	Aura Maria Martins	40	12	04	64	APROVADA
25º	Soraia Sato Uratani	48	12	04	64	APROVADA
26º	Josiane Stedten	40	12	12	64	APROVADA
27º	Gabriela Cristiani de Novais	40	16	04	60	APROVADA
28º	Carla Cecília Ferrago	40	16	04	60	APROVADA
29º	Claudia Ceschi	40	16	00	56	DESCLASSIFICADO
30º	Dulcineia de Barros	28	16	08	48	DESCLASSIFICADO
31º	Flaine Cristina da Silva	36	16	00	52	DESCLASSIFICADO
32º	Flaine Cristina Lial da Silva	28	12	08	48	DESCLASSIFICADO
33º	Francieli Maria Cirilo Fabrin	28	16	04	44	DESCLASSIFICADO
34º	Helissa Colei Pazom	28	20	12	64	DESCLASSIFICADO
35º	Simone de Paula Coelho	36	16	08	60	DESCLASSIFICADO
36º	Tamilly Djalton Darabais	36	20	12	68	DESCLASSIFICADO
37º	Valéria Sanches de Araújo Nichele	36	16	04	52	DESCLASSIFICADO
38º	Vanessa Rayane Pedroso	32	16	04	52	DESCLASSIFICADO
39º	Ana Isa Santos Arigole	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
40º	Ana Fátima Soares dos Reis	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
41º	Brenda Maria de Souza	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
42º	Cleismar Cougo de Oliveira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
43º	Leocine Wagner	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
44º	Eder Gerson Bulla	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
45º	Edin Jovany Pereira Cardaligo	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
46º	Giovana Angelica Valer dos Santos Silva	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
47º	Isabela Luiza Dossa Martins da Costa	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
48º	Janaina Aparecida da Silva	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
49º	Janaina Scheres Santana	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
50º	Ronny Matos Monteiro	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
51º	Janaina da Silva Maciel	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
52º	Osé Gilson Pereira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
53º	Josiane Furlan Ardengui Prado	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
54º	Isabela dos Santos Maia	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
55º	Juliano dos Santos Rodrigues	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
56º	Lhaenny Priscila da Penha Silva	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
57º	Isidreus de Oliveira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
58º	Lucineia Santana Ribeiro	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
59º	Wojcik	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
60º	Marcia Eliana Rezende	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
61º	Maria Aparecida de Oliveira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
62º	Maria Geraldina Gonçalves	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
63º	Maxson Rogério Fleghim	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
64º	Miriele Teixeira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
65º	Navara Cristina Lacerda	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
66º	Regiane Costa	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
67º	Regina Alberti Teixeira	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
68º	Roberta Cardoso dos Santos	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
69º	Rubia Graciele da Silva	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO
70º	Sasha Carla Ribeiro	NÃO COMPARECEU				DESCLASSIFICADO



-----	Scheila Cristina de Mercedes Coelho	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
-----	Talles Rodrigo da Cunha Nabae	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

**Art. 2º** Após recursos foram consideradas NULAS as questões 06, 08 e 12 da prova específica e as questões 03 e 05 da prova de português, sendo atribuídas as notas aos candidatos e realizada nova classificação.

**Art. 3º** Foram desclassificados os candidatos que não atingiram o número mínimo de acertos de acordo com o Edital 004/2024:

XI. Da prova classificatória:

XI.1.3. A prova escrita terá o valor máximo 100 (sem pontos), sendo 04 para cada questão da prova.

XI.2. Será considerado aprovado no PSS – 004/2024 - Prova escrita classificatória, o candidato que acertar no mínimo 10 questões específicas, 01 questão de português e 01 questão de matemática.

Cianorte, 11 de julho de 2024.

Heder Galvão Santos  
Presidente da Comissão / PSS – 004/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU N°01/2024

#### LOTEAMENTOS

De acordo com a Lei Complementar Municipal n°176/2022 - Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, considera-se parcelamento do solo urbano, na modalidade de loteamento, toda subdivisão de gleba em lotes destinados às atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, respeitados os requisitos e as dimensões mínimas estabelecidas por esta Lei, pela Lei do Plano Diretor Municipal, pela Lei Específica e Complementar de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano e pela Lei Específica e Complementar do Sistema Viário Básico.

Para implantação de loteamentos, as áreas a serem loteadas devem estar inseridas no perímetro urbano da cidade.

#### ETAPAS DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS

##### 1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS:

Os Parâmetros Urbanísticos são um resumo dos itens mínimos que o responsável técnico deverá seguir para a elaboração do estudo preliminar do parcelamento do solo urbano. Os parâmetros são de acordo com as leis municipais, estaduais e federais e seu objetivo é orientar o responsável técnico no desenvolvimento do projeto.

1.1. Solicitar os Parâmetros Urbanísticos;

1.2. Apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. Certidão da matrícula do imóvel em nome do requerente, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, atualizada no máximo de 90 dias, sem cláusula restritiva, ressalvado o disposto no §4º do art. 18 da Lei Federal n°6.766, de 19 e dezembro de 1979;

1.2.2. Descrição dos usos anteriores, como depósito de lixo, indústria, agricultura e similares;

1.2.3. Croqui preliminar do parcelamento do solo pretendido, indicando o traçado e as áreas de vias, áreas das quadras, áreas públicas e demais áreas;

1.2.4. Característica das zonas ou zona de uso e ocupação predominantes, a que o parcelamento do solo se destina;

1.2.5. Planta de situação da gleba, em escala apropriada em relação à cidade, indicando as principais vias de acesso;

1.2.6. Plantas de levantamento topográfico e planialtimétrico cadastral da gleba, com extensão de no mínimo 100 (cem) metros além das divisas do imóvel ou até o divisor de água, devendo ser:

- a) Na escala 1:1000 (hum por mil) ou 1:500 (hum por quinhentos) podendo, em razão da complexidade do projeto, serem exigidas plantas adicionais em escalas diferentes, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;
- b) Georreferenciada, em coordenadas UTM - Universal Transversa de Mercator - SIRGAS - 2000, com a indicação da linha norte-sul e escala gráfica.

1.3. A solicitação dos parâmetros urbanísticos é facultativa;

1.4. O documento tem validade de 1 (um) ano;

##### 2. CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

Deverá ser solicitada à Prefeitura a CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, para ser solicitado ao IAT - Instituto Água e Terra a LICENÇA PRÉVIA DO LOTEAMENTO;

##### 3. APRESENTAÇÃO DO EIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA:

O EIV consiste, basicamente, num estudo detalhado dos impactos, de efeitos positivos e negativos, que o empreendimento gera ao seu entorno, em razão de seu porte e/ou atividades que serão exercidas.

a) Seguir o artigo 106, da Lei Municipal n°174/2022 – Lei do Plano Diretor Municipal;

b) O EIV será analisado pelo GTP – Grupo Técnico Permanente e encaminhado para apreciação do CMCC – Conselho Municipal da Cidade de Cianorte;

c) Após deferimento, o EIV será publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência, para consulta da sociedade;

d) Finalizado o período de consulta e aprovado, o Requerente assinará o Termo de Compromisso, onde se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento;

3.1. Devem ser anexados ao EIV os seguintes documentos:

a) Matrícula atualizada do imóvel;

- b) Carta de Viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia;
- c) Carta de Viabilidade de atendimento de rede de água potável e de esgoto emitida pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;
- d) Licença prévia do IAT – Instituto Água e Terra;
- e) Projeto de parcelamento do solo;
- f) Projeto planialtimétrico;
- g) IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

3.2. O EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, será analisado pelo GTP – Grupo Técnico Permanente e pelo CMCC – Conselho Municipal da Cidade de Cianorte;

#### 4. DIRETRIZES GERAIS DE PARCELAMENTO DO SOLO:

As Diretrizes Gerais contêm as informações técnicas e legais que o empreendedor deverá observar. As informações são extraídas das leis municipais, estaduais e federais, e ainda, conterão as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do EIV.

4.1. Solicitar as Diretrizes Gerais ao Poder Executivo Municipal;

4.2. Apresentar os documentos elencados no artigo 30, da Lei Complementar Municipal n°176/2022;

4.3. O documento tem validade de 1 (um) ano;

#### 5. APROVAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO:

Após a emissão das Diretrizes Gerais, o requerente terá todas as informações legais necessárias para elaborar o Projeto de Parcelamento do Solo e seus projetos complementares.

5.1. Solicitar a Aprovação de Projeto de Parcelamento do Solo ao Poder Executivo Municipal;

5.2. Quando o projeto urbanístico estiver apto a ser aprovado, deverão ser apresentados os projetos complementares acompanhados dos respectivos memoriais descritivos, conforme os artigos 39 a 46, e os seguintes documentos, todos depositos na Lei Complementar Municipal n°176/2022:

- a) Cronograma de execução das obras (artigo 50);
- b) Documento de oferta dos imóveis a serem dados como garantia de caução para execução das obras ou documento hábil de caução fidejussória (artigo 52);
- c) Modelo de contrato (artigo 55);

5.3. O requerente deverá apresentar todos os documentos elencados no artigo 57, da Lei Complementar Municipal n°176/2022;

5.4. O projeto será analisado pelos técnicos da SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

5.5. Assinado o Termo de Compromisso, será aprovado o projeto de parcelamento do solo e deferido o processo pela municipalidade e por todos os demais órgãos competentes, será emitido o Alvará de Obra, o qual tem 2 (dois) anos de validade;

#### 6. LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO:

Paralelamente à Aprovação de Projeto de Parcelamento do Solo, deverá ser requerida junto ao IAT, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, a qual deverá ser anexada ao projeto de parcelamento do solo aprovado ou em condições de ser aprovado;

#### 7. PUBLICAÇÕES:

7.1. Aprovado o projeto do parcelamento do solo, o Poder Executivo Municipal expedirá o Decreto de Nomeação do responsável técnico pela fiscalização da implantação do parcelamento do solo e da execução da infraestrutura básica, obras e serviços;

7.2. Após a publicação do Decreto de Nomeação do responsável técnico pela fiscalização, o Poder Executivo municipal expedirá o Decreto de Aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo, e providenciará sua publicação. Após a publicação do Decreto de Aprovação do Parcelamento do Solo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal expedirá o Alvará de Licença de execução.

7.3. Conforme o artigo 58, da Lei Complementar Municipal n°176/2022: "O Poder Executivo Municipal, disporá de 60 (sessenta) dias para publicar em jornais de circulação local ou regional, as características e condições gerais do Parcelamento do Solo que será implantado, contados a partir da data da entrega de todos os documentos concernentes ao pedido de aprovação."

#### 8. DECRETO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO:

8.1. Após a aprovação final do projeto de parcelamento do solo e seus projetos complementares, pela Prefeitura de Cianorte e outros órgãos municipais, estaduais e federais competentes, e pagos os emolumentos devidos e outorgadas as garantias, a Prefeitura expedirá o Decreto de Aprovação de Loteamento. O projeto estará apto a ingressar no Cartório de Registro de Imóveis para proceder o registro do loteamento em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação;

#### 9. LIBERAÇÃO DO LOTEAMENTO

O recebimento e aceitação do loteamento serão feitos mediante a comprovação da implantação de toda a infraestrutura planejada prevista, por exemplo, sistema de esgotamento sanitário, sistema de água potável, sistema de esgotamento sanitário, iluminação pública, sistema viário, arborização, acessibilidade e sistema de drenagem urbana, mediante ainda, a apresentação dos atestados de vistoria das concessionárias de serviços públicos.



Após constatado, pelo responsável técnico pela fiscalização o atendimento de todas as exigências para o Parcelamento do Solo, o órgão competente de Planejamento do Poder Executivo municipal providenciará a publicação do Decreto de Liberação do Loteamento, com a baixa das garantias dadas, com o encerramento do Termo de Compromisso e com a liberação dos lotes para as construções.

O Decreto de Liberação do Loteamento deverá ser encaminhado ao Registro de Imóveis para averbação na respectiva matrícula, a fim de dar notícia da conclusão do loteamento.

#### 10. LOTEAMENTOS EM ZONAS ESPECIAIS DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

**10.1.** Em casos de loteamentos de HIS - Habitações de Interesse Social, os projetos arquitetônicos das edificações, poderão ser aprovados concomitantemente ao projeto de parcelamento do solo;

**10.2.** As obras de infraestrutura serão fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e deverão estar implantadas em conformidade com os projetos aprovados, e integralmente concluídas, inclusive com as devidas vistorias pelas concessionárias, com os respectivos atestados, para que seja expedido o "Habite-se" das unidades autônomas, cabendo toda a responsabilidade civil e criminal ao proprietário, empreendedor e/ou executor das obras.

#### 11. NOMENCLATURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

**11.1** Conforme determina o inciso XVI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal "autorizar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, sendo vedada a alteração dos existentes". Sendo assim, após a definição prévia do projeto de parcelamento, caberá ao Poder Executivo providenciar um Projeto de Lei com o nome dos futuros logradouros públicos, levando-se em consideração a continuidade das vias existentes e os nomes já utilizados nas vias próximas, facultado ao loteador a apresentação de uma lista com os nomes pretendidos.

Cianorte, 11 de julho de 2024.

MARIANA  
AFFONCO:057080729  
89

Assinado de forma digital por  
MARIANA AFFONCO:05708072989  
Dados: 2024.07.11 10:19:42 -03'00'

Mariana Affonco  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE FOMENTO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Fomento 12/2023, entre o Município de Cianorte e a Aldeias Infantis SOS Brasil, com a finalidade de prestar o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria, HOMOLOGA o referido relatório e parecer. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rafaela Alves Meira

Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

Patricia Freire da Silva dos Santos

## Secretaria de Assistência Social

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Aldeias Infantis SOS Brasil, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 106/2024, passa a se manifestar:

#### Identificação:

**Nome da OSC:** Aldeias Infantis SOS Brasil.

**Endereço:** Praça Osvaldo Cruz, 249 – Zona 01

**E-mail:** [cianorte.pr@aldeiasinfantis.org.br](mailto:cianorte.pr@aldeiasinfantis.org.br)

**Telefone:** (44) 3820-4787

**Número do Termo de Fomento:** 12/2023

**Serviço realizado pela OSC:** Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.

#### I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos e tem como meta estabelecida no plano de trabalho a oferta de 20 vagas por meio da parceria com o Município.

O serviço se caracteriza como de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral ao público-alvo, presta atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos necessários, com foco na reintegração familiar e excepcionalmente a integração em família substituta.

As atividades desenvolvidas são: atividades escolares de rotina, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e contra turno, atividades esportivas, culturais, organização e limpeza do cotidiano no âmbito da residência e atendimentos nas políticas públicas que se fizerem necessárias de acordo com a necessidade de cada criança e adolescente acolhido.

#### II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visitas in loco realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando por meio de seus serviços o acesso ao público atendido, cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

#### III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 63.517,07 (sessenta e três mil e quinhentos e dezessete reais e sete centavos) por meio do Termo de Fomento nº 12/2023, o qual esteve vigente de 06 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024. A OSC executou o valor e realizou a devolução de R\$ 0,7 (sete centavos).

#### IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho.

#### V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Fomento entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso.

A gestora da parceria, Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo, servidora estatutária e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria 100/2024 passam a fazer as seguintes considerações:

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 10 de julho de 2024.

Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo  
Gestora dos Termos de Colaboração e Fomento - Portaria nº 106/2024



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

Diretoria de Comunicação Social  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010